



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 43/2015

**Altera o parágrafo 1º do Artigo 14 da
Deliberação nº 08/2009**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo nº 6633/UERJ/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do Art. 14 da Deliberação nº 08/2009, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - São obrigatórias a elaboração, entrega e apresentação de monografia, dentro do prazo de integralização do curso, de acordo com o que estabelece o Art. 12. Impreterivelmente, ao final do primeiro semestre, o aluno deverá indicar o orientador que acompanhará o desenvolvimento do trabalho.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 27 de agosto de 2015.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR

